



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0687/91

DE:11/11/91

**"Autoriza o Secretário Municipal de Agropecuária  
a se ausentar do país, como menciona."**

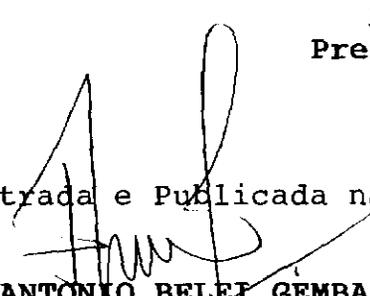
O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

- ART. 1º.** - Fica o Secretário Municipal de Agropecuária - SR. JOSÉ AUGUSTO COVRE - autorizado a se ausentar do país, pelo período de 12 a 17 de novembro do corrente, para participar no Chile do 3º Congresso Internacional de Frutas para Exportação; sendo o evento de interesse do Município;
- ART. 2º.** - As despesas decorrentes de passagens aéreas, hospedagem e inscrição serão satisfeitas com Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;
- ART. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,  
em 11 de novembro de 1991.

  
**AMARO COVRE**  
Prefeito Municipal

  
Registrada e Publicada na data supra.

**LUIZ ANTONIO BELET GEMBA**  
Chefe de Gabinete

COMUNIDADE NO PODER